



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 134/1992

Data: 02 de abril de 1992

AUTORIZA A PERMUTAR ÁREA DE TERRA.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a permutar mais 46 (quarenta e seis) lotes, do Loteamento Jardim Verdes Mares, neste Município, constantes das quadras 91, 94 e 98, como complemento na área da Saibreira com um total de 650.000 m².

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 02 de abril de 1992

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal